



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 140

Aos 08 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Fokastree Calçados Me referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020

A representante do estabelecimento Rosane Lousada alegou que **PRECISAMOS DE LIBERAÇÃO PARA ABERTURA DO COMERCIO NA CONDIÇÃO QUE A PORTA PEQUENA FIQUE COM ASCESSO A LOJA PARA EXCLUSIVAMENTE RECEBIMENTO DE CARNES, UMA VEZ QUE TEMOS CREDIARIO PROPRIO E ALGUNS CLIENTES NÃO DISPOE DE TECNOLOGIA EM APLICATIVOS DE CELULAR PARA QUITAR SEUS CARNES. SALIENTAMOS QUE TOMAREMOS TODAS AS MEDIDAS DE PRECALÇÕES IMPOSTAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA.**

Parecer : Indeferido, pois a atividade de comercio esta prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020 e Decreto Municipal 145/2020.As cobranças deverão ser realizadas nas casas dos clientes.

São Carlos, 08 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil



Prefeitura Municipal de São Carlos

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19